



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CNPJ: 03.409.366/0001-07

Endereço: Rua Caiçara, nº 500 – Vila Pinto Coelho

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado por **Sr. Paulo César Boschi Pedrosa**, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 343.413.586-34, residente na Rua dos Pinheiros, nº 178, Bairro Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, na qualidade de Administrador Hospitalar CONTRATADO, nos termos da decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0148.14.002963-5, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA** nomeada no processo judicial nº 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, constituída por Paulo Pacheco Medeiros Neto, advogado, inscrito no CPF: 372.339.126-53 e Inscrito na OAB/MG, sob o nº 49.756, com escritório à Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, economista, 1.560.750, inscrito no CORECON, sob o nº 6.353-3, com escritório na rua Ministro Orosino Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 074/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 115/2018, Inexigibilidade nº 12/2018, firmada em 12 de setembro de 2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula quarta do presente contrato fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

4.1. O documento descritivo, parte integrante deste contrato denominado Plano Operativo, terá vigência ininterrupta de 30 (trinta) meses, condição de eficácia sendo elaborado conjuntamente pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Secretarias Municipais de Saúde de Lagoa Santa e Sabará, contendo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo constante na cláusula sétima do presente contrato fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

7.1. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por meio de termos aditivos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de prestação de serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

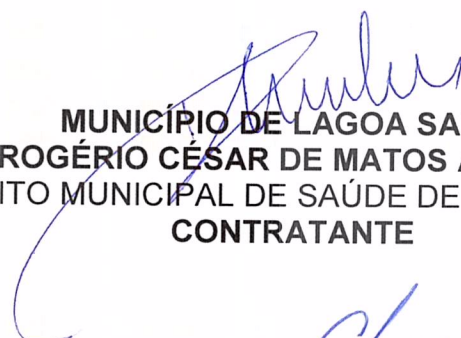
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

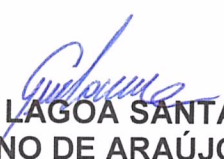
CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 21 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
GILSON URBANO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
(Gestor, operador e executor das Ações e serviços de Saúde – Al
1.0148.14.002963-5)
CONTRATADA

Membros da Comissão Interventora:

Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto
OAB/MG - 49.756

Nome: Luiz Fernando Barreto Perez
CORECON 6.353-3
RG: M 1.560.750

Testemunhas:

Nome: Monica Fernandes Teixeira
CPF:

Nome: Anne Elize M. G. Barbosa
CPF:

